PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 06/2019 – REDAÇÃO FINAL

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção", atendendo disposição do inciso XIII do art. 9º da Lei Orgânica do Município, passando a integrar o calendário anual oficial de eventos do Município de Itajaí, na semana de 9 de dezembro, data em que se comemora o "Dia Internacional Contra a Corrupção".

Art. 2º Na Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção serão desenvolvidas:

I – Ações educativas através de palestras, seminários, conferências e atividades culturais;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

LAUDELINO LAMIM
PRESIDENTE

FERNANDO PEGORINI
VICE-PRESIDENTE

DULCE AMARAL PEREIRA
RELATORA